



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECRETO Nº. 1.985, de 15 de Maio de 2017.

Transforma cargos em comissão do quadro de pessoal do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 42 da Lei 1.089, de 30 de novembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica transformado, sem aumento de despesa, para implementação da organização administrativa do Poder Executivo, o cargo em comissão de 01 (um) de Coordenador, símbolo DAS-113, em 01 (um) de Gerente, símbolo DAS-113.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 15 de maio de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/02/2017

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado - Edital 01/05/2016, convoca o pessoal constante da listagem abaixo, classificados para o cargo de **Auxiliar de Serviços Básicos – Masculino e Feminino, Operador de Pá-carregadeira, Operador de Moto-niveladora, Operador de Retroescavadeira, Operador de Trator de Pneu e Operador de BobCat, Motorista de Veículos Pesado de coleta de lixo, pipa, comboio, caçamba e prancha**, para comparecer no Setor de Pessoal desta Secretária, munidos de seus documentos pessoais, (Cópias legíveis) do RG, CPF (CIC), Certidão de comprovação do estado civil, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se tiver) com atestado de vacinação atualizada, Histórico Escolar, Comprovante de residência (Conta de água, luz ou telefone), Reservista, Título de Eleitor com comprovante da última votação, Comprovante de inscrição no PIS/PASEP(se houver), e, ainda, originais da Carteira de Trabalho, CNH categoria D, bem como, uma fotos 3x4 (recente), para depois de cumpridas as exigências legais, tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período:

AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS – MASCULINO NOVA ANDRADINA

NOME	R.G.	AP.	CLASS.
Antonio Marilsson S. Bernardo de Lima	2.358.343	AP.	20º
Antonio Miguel	163.160	AP.	21º
Cilço de Souza	140.735	AP.	22º
Ibson Rodrigues Pereira	397.704	AP.	23º

Nova Andradina-MS, 19 de maio de 2017.

Roberto Ginell
Secretário Municipal de Serviços Públicos

PORTARIA Nº. 127/2017

CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA MARIDEIS FERRAZ PEREIRA RIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a servidora **MARIDEIS FERRAZ PEREIRA RIOS** matrícula 917, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento a concessão da tutela antecipada dada em decisão interlocutória proferida nos autos n. 0801059-36.2017.8.12.0017, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Nova Andradina/MS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de maio de 2017.

Nova Andradina (MS), 17 de maio de 2017.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente – PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora Benefícios-PREVINA

.Hom PP 114

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa Fabio Zanata, Sec. M. de Educação, Cult. e Esp., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.:48998/2017
b) Licitação Nr.:114/2017
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 10/05/2017
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PRODUTOS PARA REMOVER SUJIDADES, E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, AFIM DE ATENDER OS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

CONTRATADO:
5794-B.D.DA SILVA PROENÇA-ME - 24.690,00
4498-BIO LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA-ME - 28.537,50
6177-ZIZO AUTO CENTER LTDA - ME - 22.000,00
DATA: 10/05/17
FABIO ZANATA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa Walter Fernandes, Secretário Municipal de Finanças e Gestão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.:50769/2017
b) Licitação Nr.:119/2017
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 10/05/2017
e) Objeto da Licitação: Aquisição de combustível, para atender a indenização com o abastecimento de veículo próprio do servidor em viagem oficial, devidamente comprovada com a diária. A pedido da Secretaria de Finanças e Gestão.

CONTRATADO:
6519-POROROCA AUTO POSTO IV LTDA - 33.837,00
DATA: 10/05/17

WALTER FERNANDES
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

Página 1

.Hom PP 114

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa Julliana Caetano Ortega, Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.:50100/2017
b) Licitação Nr.:123/2017
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 15/05/2017
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em serviço de sonorização (som volante) para divulgação dos Programas, com a finalidade de atender o Programa Bolsa Família - Cad-Único, Ações Estratégicas do PETI - AEPETI e Serviço de Conv. e Fortalec. de Vínculos - SFCV e CREAMS.

CONTRATADO:
5576-JUNIO CEZAR BOLSANELO - MEI - 23.992,00
DATA: 15/05/17
JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa Fabio Zanata, Sec. M. de Educação, Cult. e Esp., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

- Homologar a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.:50661/2017
b) Licitação Nr.:105/2017
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 16/05/2017
e) Objeto da Licitação: PEÇAS DE VEÍCULOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. SENDO QUE OS MOTORES DOS VEÍCULOS DEVERÃO SEREM ABERTOS E AVALIADOS DENTRO DA OFICINA DESTA PREFEITURA.

CONTRATADO:
562-MECANICA PIRES OLIVEIRA LTDA - 430.947,13
243-OSVALDO SANTI & CIA LTDA - L01 - 361.851,26
DATA: 16/05/17
FABIO ZANATA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Página 2

LEI Nº 1.378, de 10 de Maio de 2017.

Autoriza o Poder Executivo realizar a doação de imóvel para a pessoa jurídica Toninho Poços Artesianos Ltda - EPP, CNPJ 02.814.708/0001-01, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, constantes na Lei Orgânica do Município, especialmente no inciso IX do art. 36 da Lei Orgânica,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Nova Andradina autorizado a realizar a doação gratuita com encargos à pessoa jurídica **TONINHO POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP**, CNPJ nº 02.814.708/0001-01, os Lotes 01 (um), 02 (dois), 03 (três) e 04 (quatro), da Quadra 11 (onze), com área total de 6.400m² (seis mil e quatrocentos metros quadrados), localizado no Distrito Industrial José Marques, neste Município de Nova Andradina.

Art. 2º A doação do imóvel objeto desta lei tem por finalidade a instalação da fábrica de caixas de água (modelo tubular e taça), bebedouros e tanques da pessoa jurídica TONINHO POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP, CNPJ nº 02.814.708/0001-01.

Art. 3º Os lotes em referências, objetos da doação, deverão estar devidamente desmembrado e regularizado junto aos órgãos ambientais, bem como livre e desembaraçado de quaisquer ônus que tenham como fato gerador data anterior à assinatura do instrumento de doação.

Art. 4º A pessoa jurídica donatária deverá iniciar a construção das instalações físicas do prédio em até 06 (seis) meses, contados da data da publicação da lei de doação, sendo que terá mais 12 (doze) meses para terminar as respectivas obras de construção e iniciar as atividades.

Parágrafo único. Os prazos constantes no caput deste artigo poderão ser prorrogados mediante justificativa plausível aceita pelo Poder Executivo Municipal e autorizado pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º A pessoa jurídica donatária, sem anuência expressa do Poder Público concedente, não poderá ceder ou transferir os direitos de uso sobre a área e nem modificar a finalidade prevista nesta lei enquanto não transcorrer o prazo de 10 (anos) do início das atividades.

Art. 6º A pessoa jurídica beneficiada com o imóvel que descumprir a finalidade prevista nesta lei de doação perderá o benefício concedido, sendo ainda imputada a seguinte penalidade:

I - Reversão imediata do imóvel ao Município, sendo que as benfeitorias implantadas passarão a constituir patrimônio do Município de forma a reaver prejuízos com o não cumprimento das condições contratuais, sem qualquer direito à indenização da pessoa jurídica anteriormente beneficiada.

Art. 7º A doação concedida por esta lei poderá ser revogada, a qualquer tempo, quando verificado o descumprimento dos requisitos da Lei Municipal 1.258/2015, do Decreto Municipal 1.645/2015 ou dos termos do certame licitatório em que se sagrou vencedora, bem como quando a pessoa jurídica, antes de decorridos 10 (dez) anos do início das atividades, deixar de cumprir algum dos itens da relação abaixo:

I - Paralisar, por mais de 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos, as atividades, sem motivo justificado e devidamente comprovado, o qual deverá ser aceito pelo Poder Executivo Municipal;

II - Reduzir a oferta de empregos apresentada na "proposta de preços" do certame licitatório no qual se sagrou vencedora em mais de 40% (quarenta por cento), sem motivo justificado;

III - Violar fraudulentamente as obrigações tributárias.

§1º A pessoa jurídica beneficiada que não iniciar a edificação, ficando o terreno abandonado por mais de 06 (seis) meses, contados da data da concessão, terá a doação revogada e, conseqüentemente, a posse será revertida para o Município e o imóvel retornará ao domínio do Município sem qualquer direito à indenização.

§2º Deverão ser ocupados por trabalhadores residentes no Município de Nova Andradina 80% (oitenta por cento) do total dos empregos disponibilizados pela donatária;

§3º Para efeito de comprovação de geração dos empregos, considerar-se-á o número de empregos formais com Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS devidamente assinada, nos termos da lei.

Art. 8º Caberá à pessoa jurídica beneficiada a obtenção das autorizações para funcionamento, em especial as licenças ambientais e o cumprimento das demais legislações pertinentes, especialmente as de proteção ao meio ambiente.

Art. 9º A escritura pública de doação deverá ser providenciada pela donatária, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação da lei de doação, sob pena de revogação de eventual instrumento de doação e retorno do imóvel ao domínio do Município.

Parágrafo único. São de inteira responsabilidade da donatária as despesas notariais com a escritura e registro da doação.

Lei 1.378/2017 pág. 02

Art. 10 Em caso de descumprimento das obrigações contidas nesta lei, as benfeitorias úteis, necessárias ou voluptuárias introduzidas no imóvel, acabadas ou não, ficarão automaticamente incorporadas ao imóvel, das quais a donatária não poderá exercer qualquer direito de retenção e/ou indenização.

Art. 11 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 10 de maio de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 475, de 15 de Maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Of. nº 009/2017, da Fundação Nova- Andradinense de Cultura – FUNAC e a resolução 003 de 10 de abril de 2017 do Conselho Municipal de Cultura Nova Andradinense/MS;

CONSIDERANDO a Lei nº 602, de 29 de agosto de 2006, que criou o Fundo Municipal de Cultura – FMC, no Município de Nova Andradina - Mato Grosso do Sul e dá outras providências (autos 50.261/2017);

CONSIDERANDO o Decreto nº 1689, de 22 de setembro de 2015, criou a Fundação Nova-Andradinense de Cultura - FUNAC;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as seguintes pessoas para compor o Conselho Consultivo da Fundação Nova Andradinense de Cultura - FUNAC (autos 51.632/2017), nos termos do artigo 5º do Decreto 1.689/2015:

I – Ana Lucia Ferreira Vasconcellos, Diretora-Presidente da Fundação Nova-Andradinense de Cultura - FUNAC;

II - Isabel Cristina Eleutério Garcia, Gerente de Fomento e Promoção da Cultura da Fundação Nova-Andradinense de Cultura – FUNAC;

III - Anderson Martinez Lima Silva, Gerente de Administração e Finanças da Fundação Nova-Andradinense de Cultura – FUNAC;

IV - Elsa Satil de Oliveira da Silva, representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

V - Adriana Resende, representante do Conselho Municipal da Cultura;

Parágrafo único. A presidência do Conselho Consultivo da Fundação Nova Andradinense de Cultura – FUNAC será exercida pelo membro constante no inciso I deste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 05 de maio de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 15 de maio de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 476, de 15 de Maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANA PAULA ROMANHOTO MAZUTI**, a partir de 1º de maio de 2017, para ocupar o cargo de **Assessora Governamental I**, Símbolo DAS-113, atribuindo-lhe 50% (cinquenta por cento) de gratificação de representação, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (autos 51. 558/2017).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1º de maio de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 15 de maio de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 477, de 16 de Maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I, em virtude de ter sido aprovada em concurso público, homologado pelo Edital nº 23/01/2014, de 26 de maio de 2015 (autos 51. 779/2017).

Art. 2º Compete a Diretoria-Geral de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 16 de maio de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I da Portaria nº 477, de 16 de maio de 2017.

ODONTÓLOGO (ESF)
Lucia Helena Migotto

Class.
04

PORTARIA Nº. 478, de 16 de Maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JODSON JOSÉ DOS SANTOS**, a partir de 1º de junho de 2017, para ocupar o cargo de **Assessor Governamental I**, Símbolo DAS-113, atribuindo-lhe 50% (cinquenta por cento) de gratificação de representação, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão (autos 52. 012/2017).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos prospectivos a partir de 1º de junho de 2017.

Nova Andradina-MS, 16 de maio de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 479, de 16 de Maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a arguição de suspeição realizada pelo terceiro interessado na decisão dos autos 50.480/2017 Thiago Oliveira Krein, o qual apura se houve um equívoco na realização do concurso público 001/2014, iniciado pelo Edital 01/01/2014, no tocante a ofertas de vagas para uma função que não poderia dispôr (Advogado);

CONSIDERANDO que o membro da comissão Daniel de Oliveira Bastos apresentou manifestação nos autos 51.897/2017, na qual não reconheceu a suspeição e, também, colocou o cargo à disposição;

CONSIDERANDO que a substituição do membro da comissão Daniel de Oliveira Bastos não irá prejudicar a apuração dos fatos, uma vez que existem servidores públicos municipais igualmente capazes para compor a comissão instaurada pela Portaria 447/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Eber Willington de Paula dos Santos** para atuar como membro da comissão do processo administrativo instaurado pela Portaria 447/2017 em substituição ao membro Daniel de Oliveira Bastos.

Parágrafo único. O presidente da comissão do processo administrativo instaurado pela Portaria 447/2017 deverá colher os compromissos de praxe do novo membro.

Art. 2º Deixo de declarar a nulidade da instalação da comissão e os atos até agora emanados, uma vez que não foi proferido nenhum ato de decisão e também porque, independentemente se fosse procedente a arguição, não houve prejuízo na apresentação das razões pelo terceiro interessado que arguiu a suspeição do membro da comissão.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 16 de maio de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 480, de 17 de Maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de maio de 2017, o servidor público municipal **ROSENILDO LUIZ DA SILVA**, do cargo em comissão de **Coordenador**, Símbolo DAS-113, lotado na Secretaria Municipal de Saúde(autos 51.559/2017).

Art. 2º Fica revogada a portaria nº 161 de 19 de janeiro de 2017, que o nomeou para o cargo acima citado.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1º de maio de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 17 de maio de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 482, de 18 de Maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir 24 de abril de 2017, referente ao quinquênio aquisitivo de 04 de março de 2009 a 03 de março de 2014, a Servidora Pública Municipal **GLEIZIANE GONÇALVES DE SENA**, matrícula 5311, exercendo o cargo de **Agente de Serviços de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (autos 50.575/2017).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos 24 de abril de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 18 de maio de 2017.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 483, de 18 de Maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir 29 de maio de 2017, referente ao quinquênio aquisitivo de 11 de julho de 2007 a 10 de julho de 2012, a Servidora Pública Municipal **ROSENILDA DA SILVA ALVES**, matrícula 4739, exercendo o cargo de **Profissional de Saúde Pública**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (autos 51.819/2017).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos prospectivos a partir de 29 de maio de 2017.

Nova Andradina-MS, 18 de maio de 2017.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 484, de 18 de Maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a **pedido**, a partir do dia 30 de novembro de 2016, a Portaria nº 521, de 30 de novembro de 2016, que concedeu a averbação do tempo de serviço ao servidor público municipal **JURANDIR DE LIMA COSTA** (autos 53.580/2017).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a revogação constante no artigo 1º desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos 30 de maio de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 18 de maio de 2017.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 485, de 18 de Maio de 2017.

Dispõe sobre a averbação do tempo de serviço do servidor JURANDIR DE LIMA COSTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XV do art. 72 da Lei Orgânica do Município e o art. 68 e seguintes da Lei Complementar nº 42, de 26 de junho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JURANDIR DE LIMA COSTA**, funcionário efetivo no cargo de Profissional de Educação da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, a **AVERBAÇÃO** de tempo de serviço na **matrícula 1677**, conforme especificado a seguir: **2085(dois mil e oitenta e cinco)** dias, correspondentes a 05 (anos), 08 (meses) e 20 (dias), relativos aos períodos de trabalho de 15/02/1978 a 15/12/1978, 01/03/1979 a 31/12/1979, 11/02/1980 a 31/01/1981, 01/03/1981 a 31/01/1982, 15/02/1982 a 31/12/1982, 15/02/1983 a 31/12/1983, 09/02/1984 a 30/07/1984, conforme a certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e **191(cento e noventa e um)** dias, correspondentes a 06 (meses) e 11 (dias), relativos aos no período de 03/05/1989 a 01/07/1989, 03/07/1989 a 30/09/1989, 20/10/1989 a 30/10/1989 e 23/11/1989 a 23/12/1989, conforme a certidão expedida pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS (autos 43.560/2016).

Art. 2º Conceder ao servidor **JURANDIR DE LIMA COSTA**, funcionário efetivo no cargo de Profissional de Educação da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, a **AVERBAÇÃO** de tempo de serviço na **matrícula 5020**, conforme especificado a seguir: **665 (seiscentos e sessenta e cinco)** dias, correspondentes a 01(ano) e 10 (meses), relativos ao período de trabalho de 11/03/1988 a 10/01/1990, conforme a certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e averbação de **1665(um mil seiscentos e sessenta e cinco)** dias, correspondentes a 04 (anos), 06 (meses) e 25 (dias), relativos aos períodos de trabalho de 04/02/1991 a 31/12/1991, 03/02/1992 a 31/12/1992, 01/02/1993 a 31/12/1993, 01/02/1996 a 31/12/1996, 03/02/1997 a 31/12/1997 conforme a certidão expedida pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS (autos 43.560/2016).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 18 de maio de 2017.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 486, de 19 de Maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir 24 de abril de 2017, referente ao quinquênio aquisitivo de 25 de setembro de 2007 a 24 de setembro de 2012, a Servidora Pública Municipal **VANESSA SILVA**, matrícula 4834, exercendo o cargo de **Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (autos 51.374/2017).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos 24 de abril de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 19 de maio de 2017.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 487, de 19 de Maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Especial de 06 (seis) meses**, a partir 1º de junho de 2017, referente ao quinquênio aquisitivo de 20 de março de 2006 a 19 de março de 2011 e 20 de março de 2011 a 19/03/2016, Servidora Pública Municipal **NILVA APARECIDA DE PAULA**, matrícula 3548, exercendo o cargo de **Assistente Técnico Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (autos 52.080/2017).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos prospectivos a partir de 1º de junho de 2017.

Nova Andradina-MS, 19 de maio de 2017.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 488, de 19 de Maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir 12 de maio de 2017, referente ao quinquênio aquisitivo de 05 de julho de 2002 a 04 de julho de 2007, ao Servidor Público Municipal **MARIO LUIZ GONZAGA NETO**, matrícula 3590, exercendo o cargo de **Agente de Serviços Especializados**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 51.248/2017).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos 12 de maio de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 19 de maio de 2017.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 489, de 19 de Maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir 04 de maio de 2017, referente ao quinquênio aquisitivo de 15 de agosto de 2008 a 1º de março de 2013, a Servidora Pública Municipal **EVA FRANCISCA DA SILVA**, matrícula 2098, exercendo o cargo de **Assistente de Serviços Organizacionais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 51.968/2017).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos 04 de maio de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 19 de maio de 2017.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 490, de 19 de Maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **licença por motivo de doença em pessoa da família**, no período 23 de março de 2017 a 06 de junho de 2017, a Servidora Pública Municipal **JANE ENCARNACION MORÃO**, matrícula 4893, exercendo o cargo de **Profissional de Educação**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 50.492/2017).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença da servidora constante no artigo 1º desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de março de 2017, revogando-se as disposições em contrário

Nova Andradina-MS, 19 de maio de 2017.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 481, de 17 de Maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ROSENILDO LUIZ DA SILVA**, a partir de 02 de maio de 2017, para ocupar o cargo de **Gerente**, Símbolo DAS-113, atribuindo-lhe 50% (cinquenta por cento) de gratificação de representação, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (autos 51.559/2017).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 02 de maio de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 17 de maio de 2017.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1237/17 Data: 18/05/2017

Licitação: Processo: 50430/17, Pregão: 106/2017, Ata nº.: 74/2017

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 16	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade: 16.20	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional: 04.122.0018	- Apoio Administrativo
Projeto/Atividade: 2.035	- Manutenção e enc. c/ Políticas Públicas para Mulher
Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00.1000	- Outros Serviços de Pessoa Juridica

Valor Total do Empenho: 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais)

Credor: 3787 OS MOVIDOS PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA - ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICO PARA ATENDER A FEIRA MULHERES DE ATITUDE, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 74/2017.**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1221/17 Data: 16/05/2017

Licitação: Processo: 50617/17, Pregão: 107/2017, Ata nº.: 75/2017

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 16	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade: 16.20	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional: 04.123.0018	- Apoio Administrativo
Projeto/Atividade: 2.025	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.1000	- Generos para Alimentação

Valor Total do Empenho: 4.917,00 (quatro mil novecentos e dezessete reais)

Credor: 5841 SUPERMERCADO PARAISO LTDA - ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER SEC. MUN. DE FINANÇAS E GESTÃO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 75/2017.**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 577/17 Data: 18/05/2017

Licitação: Processo: 41997/2016, Pregão: 215/2016, Ata nº.: 127/2016

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão: 05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.301.0004	- Assistência Farmaceutica
Projeto/Atividade: 2.013	- Manutenção e enc. c/ Assistência Farmacia Básica Estrat.AFB
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.0014	- Material de Distribuicao Gratuita

Valor Total do Empenho: 43.768,00 (quarenta e três mil setecentos e sessenta e oito reais)

Credor: 1740 A. D. DAMINELLI - ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS PARA ATENDER A FARMACIA BASICA ,CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº127/2016.**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 578/17 Data: 18/05/2017

Licitação: Processo: 41997/2016, Pregão: 215/2016, Ata nº.: 127/2016

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão: 05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.301.0004	- Assistência Farmaceutica
Projeto/Atividade: 2.013	- Manutenção e enc. c/ Assistência Farmacia Básica Estrat.AFB
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.0014	- Material de Distribuicao Gratuita

Valor Total do Empenho: 31.515,00 (trinta e um mil quinhentos e quinze reais)

Credor: 1191 CENTERMED COM. DE PROD. DE PROD. HOSPITALARES LTDA

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS PARA ATENDER A FARMACIA BASICA ,CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº127/2016.**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 579/17 Data: 18/05/2017

Licitação: Processo: 41997/2016, Pregão: 215/2016, Ata nº.: 127/2016

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão: 05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.301.0004	- Assistência Farmaceutica
Projeto/Atividade: 2.013	- Manutenção e enc. c/ Assistência Farmacia Básica Estrat.AFB
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.0014	- Material de Distribuicao Gratuita

Valor Total do Empenho: 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais)

Credor: 1506 MOCA COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. - ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS PARA ATENDER A FARMACIA BASICA ,CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº127/2016.**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 580/17 Data: 18/05/2017

Licitação: Processo: 41997/2016, Pregão: 215/2016, Ata nº.: 127/2016

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão: 05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.301.0004	- Assistência Farmaceutica
Projeto/Atividade: 2.013	- Manutenção e enc. c/ Assistência Farmacia Básica Estrat.AFB
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.0031	- Material de Distribuicao Gratuita

Valor Total do Empenho: 4.572,00 (quatro mil quinhentos e setenta e dois reais)

Credor: 1740 A. D. DAMINELLI - ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS PARA ATENDER A FARMACIA BASICA ,CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº127/2016.**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 581/17 Data: 18/05/2017

Licitação: Processo: 41997/2016, Pregão: 215/2016, Ata nº.: 127/2016

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão: 05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.301.0004	- Assistência Farmaceutica
Projeto/Atividade: 2.013	- Manutenção e enc. c/ Assistência Farmacia Básica Estrat.AFB
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.0031	- Material de Distribuicao Gratuita

Valor Total do Empenho: 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais)

Credor: 1191 CENTERMED COM. DE PROD. DE PROD. HOSPITALARES LTDA

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS PARA ATENDER A FARMACIA BASICA ,CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº127/2016.**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 582/17 Data: 18/05/2017

Licitação: Processo: 41997/2016, Pregão: 215/2016, Ata nº.: 127/2016

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão: 05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.301.0004	- Assistência Farmaceutica
Projeto/Atividade: 2.013	- Manutenção e enc. c/ Assistência Farmacia Básica Estrat.AFB
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.0031	- Material de Distribuicao Gratuita

Valor Total do Empenho: 4.877,25 (quatro mil oitocentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos)

Credor: 1506 MOCA COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. - ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS PARA ATENDER A FARMACIA BASICA ,CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº127/2016.

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 583/17 Data: 18/05/2017

Licitação: Processo: 41997/2016, Pregão: 215/2016, Ata nº.: 127/2016

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.301.0004 - Assistência Farmaceutica
Projeto/Atividade: 2.013 - Manutenção e enc. c/ Assistência Farmacia Básica Estrat.AFB
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.1106 - Material de Distribuicao Gratuita

Valor Total do Empenho: 5.314,70 (cinco mil trezentos e quatorze reais e setenta centavos)

Credor: 1740 A. D. DAMINELLI - ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS PARA ATENDER A FARMACIA BASICA ,CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 127/2016.

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 584/17 Data: 18/05/2017

Licitação: Processo: 41997/2016, Pregão: 215/2016, Ata nº.: 127/2016

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.301.0004 - Assistência Farmaceutica
Projeto/Atividade: 2.013 - Manutenção e enc. c/ Assistência Farmacia Básica Estrat.AFB
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.1106 - Material de Distribuicao Gratuita

Valor Total do Empenho: 8.820,00 (oito mil oitocentos e vinte reais)

Credor: 1191 CENTERMED COM. DE PROD. DE PROD. HOSPITALARES LTDA

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS PARA ATENDER A FARMACIA BASICA ,CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 127/2016.

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 585/17 Data: 18/05/2017

Licitação: Processo: 41997/2016, Pregão: 215/2016, Ata nº.: 127/2016

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.301.0004 - Assistência Farmaceutica
Projeto/Atividade: 2.013 - Manutenção e enc. c/ Assistência Farmacia Básica Estrat.AFB
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.1106 - Material de Distribuicao Gratuita

Valor Total do Empenho: 38.735,25 (trinta e oito mil setecentos e trinta e cinco reais e cinco centavos)

Credor: 1506 MOCA COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. - ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS PARA ATENDER A FARMACIA BASICA ,CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 127/2016.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2017

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS** e outro lado as empresas **BIO LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA-ME, B. D. DA SILVA PROENÇA-ME, ZIZO AUTO CENTER LTDA - ME**, resolvem em comum e recíproco acordo celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2017**, mediante às cláusulas e condições aqui estipuladas.

DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PRODUTOS PARA REMOVER SUJIDADES, E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, AFIM DE ATENDER OS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

DOS PREÇOS

O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 114/2017, a saber:

5794-B.D.DA SILVA PROENÇA-ME						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	DETERGENTE AUTOMOTIVO, ALCALINO, biodegradável, contendo tensoativos uneciantes, agentes sequestrantes, usado em postos de serviços para desengratar e removedor de sujidades em carrocerias de madeira, motores, chassis, lapoltes, rodas e etc; devendo ser diluído na proporção de até 1:41 (para cada 1 litro de produto adicionar 40 litros de água) princípio ativo lauriléter sulfonato de sódio, composto de alcalinizante, espessante, preservativo, essência, tensoativo iônico, corante e água, com ph de (1%) entre 10,50 e 12,50, com densidade entre 1.100 e 1.300 g/ml, com alcalinidade entre 180 e 280, líquido viscoso na cor AZUL, acondicionado em bomba de 50 litros do produto, produto sujeito a verificação no ato da entrega, suas condições deverão estar de acordo com a notificação do produto na ANVISA, devendo ser entregue no momento da licitação a FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico) e ficha técnica deste.	INQUIBRAS	BB	100,0000	223,5000	22.350,00
5	PANO PARA LIMPEZA; tipo SACO composto de 100% de algodão alvejado; medindo (75x45cm), com variação de 10% de oscilação nas medidas; sem acabamento; na cor branca; acondicionado em saco plástico transparente	PALACIOS	UN	400,0000	5,8500	2.340,00
Total do Fornecedor:						24.690,00

4498-BIO LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA-ME						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
2	XAMPU AUTOMOTIVO tipo ATIVADO, biodegradável, contendo tensoativos, uneciantes, agentes sequestrantes, usado em postos de serviços para desengratar e removedor de sujidades em latarias de veículos; devendo ser diluído na proporção de até 1:41 (para cada 1 litro do produto adicionar 40 litros de água); princípio ativo: álcool benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, inibidores de corrosão, sequestrante, conservante e corante; com ph de (1%) entre 2,00 e 3,00; líquido viscoso na cor ROXA; acondicionado em bomba de 50 litros do produto, suas condições deverão estar de acordo com a notificação do produto na ANVISA devendo ser entregue no momento da licitação a FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico) e ficha técnica deste.	BIO LIMP/INTERQUIM	BB	100,0000	226,0000	22.600,00
4	GARRAFA TERMICA, com tampa roscaável corpo revestido em plástico, resistente a impacto, ampola de plástico, tampa e fundo em	TERMOJAR	UN	50,0000	44,5000	2.225,00

6	plástico, com alça, capacidade 5 litros.					
6	VASSOURA uso automotivo, propriedades mínimas: cepa em MADEIRA, medindo 20X16 cm (compr X larg X espessura) com 60 litros; cerdas de fibra de vidro e coto; cepa com furação inclinada 45° em relação aos talos para colocação de cabo; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	MERCO	UN	150,0000	24,7500	3.712,50
Total do Fornecedor:						28.537,50

6177-ZZO AUTO CENTER LTDA - ME						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
3	XAMPU AUTOMOTIVO tipo NEUTRO biodegradável, contendo tensoativos uneciantes, agentes sequestrantes, usado em postos de serviços para desengratar e removedor de sujidades em latarias de veículos; devendo ser diluído na proporção de até 1:41 (para cada 1 litro do produto adicionar 40 litros de água); princípio ativo: álcool benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, inibidores de corrosão, sequestrante, conservante e corante com ph neutro; líquido viscoso na cor AMARELA, acondicionado em bomba de 50 litros do produto, suas condições deverão estar de acordo com a notificação do produto na ANVISA, devendo ser entregue no momento da licitação a FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico) e ficha técnica deste.	INQUIBRAS	BB	100,0000	220,0000	22.000,00
Total do Fornecedor:						22.000,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

2.056 - 33.90.30.00.00.00.00001

Nova Andradina - MS, 10/05/2017

FABIO ZANATA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Ordenador de Despesa

Equipe de Apoio

KATIA DE MATOS INACIO

Pregoeiro

023.251.781-42

CLAUDIO SANCHES

EQUIPE DE APOIO

237.827.651-68

GILBERTO BARBIERI

EQUIPE DE APOIO

367.867.211-68

THIAGO ANTONIO DA COSTA

EQUIPE DE APOIO

026.002.561-56

BIO LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA-ME

RONEL PEREIRA STROPPA - CPF: 816.857.501-68

Fornecedor

ZIZO AUTO CENTER LTDA - ME

MARCIO LORENCETTI - CPF: 082.339.758-00

Fornecedor

Table with 6 columns: Item, Description, Material, Unit, Quantity, Price. Includes items like PINO ELÁSTICO, Pista reifenor, PRATO MOLA DE VALVULA, etc.

Summary table for Lot # 2 with 6 columns: Item, Description, Material, Unit, Quantity, Price. Total lot value: 236.545,35.

Table with 6 columns: Item, Description, Material, Unit, Quantity, Price. Detailed list of items for Lot # 2, including ARRUELA ENCOBTO, BOMBA ALIMENTADORA, etc.

Table with 6 columns: Item, Description, Material, Unit, Quantity, Price. Includes items like MOTOR 6C, FILTRO LUBRIFICANTE, FLEXIVEL COMPRESSOR, etc.

Table with 6 columns: Item, Description, Material, Unit, Quantity, Price. Includes items like SELO CABECOTE, SUPORTE SUSPENSAO MOTOR, TAMPA DISTRIBUICAO, etc.

Table with 6 columns: Item, Description, Material, Unit, Quantity, Price. Includes items like ANEL COMPRESSOR AR, BALANCIA VALVULAS, BICOS INJETORES, etc.

Total do Fornecedor:	361.851,26
----------------------	-------------------

DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

2.056 - 33.90.30.00.00.000001

2.056 - 33.90.39.00.00.000001

Nova Andradina - MS, 16/05/2017

FABIO ZANATA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Ordenador de Despesa

Equipe de Apoio

KATIA DE MATOS INACIO

Pregoeiro

023.251.761-42

CLAUDIO SANCHES

EQUIPE DE APOIO

237.827.651-68

GILBERTO BARBIERI

EQUIPE DE APOIO

367.867.211-68

THIAGO ANTONIO DA COSTA

EQUIPE DE APOIO

026.002.561-56

OSVALDO SANTI & CIA LTDA - L01

SILVIO PAIXÃO DOS SANTOS - CPF: 845.823.831-49

Fornecedor

MECANICA PIRES OLIVEIRA LTDA

MARILENE JOSE DA SILVA - CPF: 799.684.811-49

Fornecedor